

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N.º 159, DE 18 DE JULHO DE 2000
DOU 20/07/2000**

Solicita que a Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, realize um seminário de avaliação com os envolvidos no 1º processo de revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

O Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, no uso da competência que lhe confere a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, em conformidade com a deliberação da Reunião Plenária, realizada no dia 18 de julho de 2000, e considerando:

a análise dos dados do relatório encaminhado pela Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, Ofício/MPAS/SEAS n.º 46, de 10 de julho de 2000;

a existência de aspectos a serem aprofundados decorrente da realização da revisão;

a necessidade de haver um maior envolvimento dos conselheiros nas três esferas,

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar que a Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, realize um seminário de avaliação com os envolvidos no 1º processo de revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC, visando a discussão e a obtenção de subsídios fundamentais ao aprimoramento da 2ª etapa de revisão do BPC.

Art. 2º - Recomendar que a 2ª etapa de revisão do BPC esteja fundamentada no que dispõe o art. 1º desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Santullo
Presidente do CNAS